

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RUA 10 DE MAIO 263 - CENTRO - CEP 68.165-000 - FONE: (93)3543-1906 FAX (93)3543-1919**

**CONTRATO Nº 025.02.2021-DL**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RURÓPOLIS ATRAVES DO REPASSE FEDERAL COM O PRECESSO DE Nº 59052.006057/2021-92, PORTARIA Nº 726, DE 19 DE ABRIL DE 2021 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO , através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, CNPJ-MF, Nº 10.222.297/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSELINO PADILHA, PREFEITO MUNICIPAL residente e domiciliado nesta Cidade de Rurópolis - PA, e do outro lado SUPERMERCADO ECONOMICO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.303.359/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 60, Centro, Rurópolis -PA, CEP 68.165-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Jaquis de Sousa Franca, residente na Avenida Brasil, S/N, Centro, Rurópolis-PA, CEP 68.165-000, portador do(a) CPF 001.691.632-88 e RG 4484375 PC/PA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVES DO REPASSE FEDERAL COM O PRECESSO DE Nº 59052.006057/2021-92, PORTARIA Nº 726, DE 19 DE ABRIL DE 2021 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO.

| Lote 01 - KIT CESTA DE ALIMENTOS |       |      |                                                                                                                    |                   |                         |
|----------------------------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| ITEM                             | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                      | SUP.<br>ECONOMICO | MEDIA SUP.<br>ECONOMICO |
| 1                                | 772   | UNID | ARROZ, tipo1, tipo classe longo e fino (pacotes de 5kg)                                                            | R\$ 26,70         | R\$ 20.612,40           |
| 2                                | 2316  | UNID | FEIJÃO, tipo 1, tipo classe cores. (Pacotes de 1kg)                                                                | R\$ 11,45         | R\$ 26.518,20           |
| 3                                | 1544  | UNID | ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (garrafas 900 ml)       | R\$ 10,95         | R\$ 16.906,80           |
| 4                                | 1544  |      | MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacote de 500 gr.) | R\$ 4,10          | R\$ 6.330,40            |
| 5                                | 1544  |      | AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)                     | R\$ 4,00          | R\$ 6.176,00            |
| 6                                | 6176  |      | LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada. (Pacotes de 200 gr.)                                              | R\$ 6,50          | R\$ 40.144,00           |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RUA 10 DE MAIO 263 - CENTRO - CEP 68.165-000 - FONE: (93)3543-1906 FAX (93)3543-1919**

|    |      |  |                                                                                                                                             |          |               |
|----|------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 7  | 6176 |  | SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr)                           | R\$ 4,90 | R\$ 30.262,40 |
| 8  | 772  |  | SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (pacotes de 1 kg) | R\$ 1,50 | R\$ 1.158,00  |
| 9  | 1544 |  | CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)                                                                   | R\$ 9,75 | R\$ 15.054,00 |
| 10 | 3860 |  | BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)                                             | R\$ 5,50 | R\$ 21.230,00 |
| 11 | 3088 |  | FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.)                                                    | R\$ 6,45 | R\$ 19.917,60 |
| 12 | 1544 |  | FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)                                                   | R\$ 2,30 | R\$ 3.551,20  |

**R\$ 207.861,00**

| <b>Lote 02 - KIT HIGIENE PESSOAL</b> |              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                             |
|--------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SUP. ECONOMICO</b> | <b>MEDIA SUP. ECONOMICO</b> |
| 1                                    | 3904         | UNID        | Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2,80              | R\$ 10.931,20               |
| 2                                    | 3904         | UNID        | Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 4,90              | R\$ 19.129,60               |
| 3                                    | 3904         | UNID        | Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO | R\$ 3,95              | R\$ 15.420,80               |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RUA 10 DE MAIO 263 - CENTRO - CEP 68.165-000 - FONE: (93)3543-1906 FAX (93)3543-1919**

|   |      |                                                                                                                                                              |           |                |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 4 | 3904 | Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.                                                                                     | R\$ 26,00 | R\$ 101.504,00 |
| 5 | 3904 | Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, PACOTE COM 04 UNIDADES | R\$ 4,45  | R\$ 17.372,80  |
| 6 | 3904 | Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. PACOTE COM 08 UNIDADES                                | R\$ 3,90  | R\$ 15.225,60  |
| 7 | 3904 | Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml                                                                                          | R\$ 7,90  | R\$ 30.841,60  |

**R\$ 210.425,60**

**VALOR TOTAL R\$ 418.286,60**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

2.2 - DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 20 DE MARÇO DE 202. Para atender em caráter de Urgência as famílias Afetadas pelas fortes chuvas na Região.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RUA 10 DE MAIO 263 - CENTRO - CEP 68.165-000 - FONE: (93)3543-1906 FAX (93)3543-1919**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Junho de 2021 extinguindo-se em 23 de julho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RUA 10 DE MAIO 263 - CENTRO - CEP 68.165-000 - FONE: (93)3543-1906 FAX (93)3543-1919**

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 418.286,60 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao objeto do lote 01 e 02, a ser pago no prazo de até dez dias, contado partir da entrega total do objeto do contrato mediante entrega de nota fiscal dos Produtos, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 06.182.2218BO.6500, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.40.41, FONTE: 0329, UG: 530012, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Rurópolis - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
***RUA 10 DE MAIO 263 - CENTRO - CEP 68.165-000 - FONE: (93)3543-1906 FAX (93)3543-1919***

Rurópolis - PA, 23 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP  
CNPJ-MF, Nº 10.222.297/0001-93

**SUPERMERCADO ECONOMICO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 32.303.359/0001-24**  
**Jaquis de Sousa Franca**  
**CPF 001.691.632-88 e RG**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_